



PROJETO DE LEI Nº 064/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 351.655,03 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), destinados à reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

663	23.695.0015.2565.0000	Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré - Fase 2	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 003	Convenio DADE	

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

578	15.451.0012.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	151.655,03
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019	

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

621	23.695.0012.2700.0000	Execução de rampas de acessibilidade	-2.422,97
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	Grupo:
	100 003	Convenio DADE	

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

412	15.451.0012.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	Grupo:
	110 000	GERAL	





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
629	15.451.0012.2701.0000		Recapeamento Asfáltico Av. José Zapatta	-76.647,84	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00	
	01		TESOURO	Grupo:	
	100	070	Secretaria do Desenvolvimento Regional		
646	15.451.0012.2702.0000		Pavimentação da Av. Romão Fernando	-20.929,19	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00	
	01		TESOURO	Grupo:	
	100	072	Pavimentação Romão Fernando		

Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 151.655,03 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com redução de R\$ 48.344,97 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com redução de R\$ 48.344,97 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ibitinga, 30 de julho de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 64/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 351.655,03, visando a contrapartida para o término da etapa II das obras do Pontal do Jacaré e ampliação de barracão próximo ao transbordo que será implantada a coleta seletiva do município.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333
45321-460/0001-50

Exercício: 2021

BALANCETE - Análise dos Códigos de Aplicação até 01/07/2021

Pag 01 de 01

[UG=1 MUNICÍPIO DE IBITINGA]

Fonte de Recurso

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL

	Saldo Anterior	Receitas Receita Arrecadada	Despesas Despesa Paga	Saldo R/D	Saldo C/C	Diferença
100 GERAL TOTAL	367.646,21	0,00	215.991,18	151.655,03	151.655,03	0,00
063 RECURSO DA CESSAO ONEROS.	367.646,21	0,00	215.991,18	151.655,03	151.655,03	0,00
Total da Fonte:						

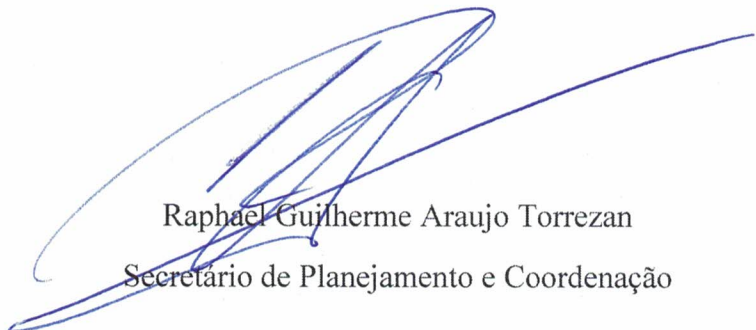
IBITINGA, 01 de julho de 2021

CRISTINA MARIA KALL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 02/08/2021

Na impossibilidade de realização de audiências públicas presenciais dado a situação de calamidade pública instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020; a quarenta instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.884 de 22 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 4.641 de 23 de março de 2020 que decretou a quarentena no Município de Ibitinga; Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de Março de 2020 que reconhece a situação de calamidade pública no município. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br.) Os projetos de lei apresentados são: PL nº 63/2021 autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente para diversas secretarias; PL 064/2021 autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente destinados ao Complexo Turístico do Pontal do Jacaré; Projeto de Lei 065/2021 autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do SAAE; Projeto de Lei nº 66/2021 autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento do SAMS; Projeto de Lei 67/2021 autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do SAMS. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação

